



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

- 000017

## AUTÓGRAFO Nº 79, DE 2023

PROJETO DE LEI Nº 87, DE 2023 (sem emenda)

Institui o Dia da Gastronomia.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei institui o Dia da Gastronomia.

**Art. 2º** - Fica instituído o Dia da Gastronomia, a ser celebrado, anualmente, em 6 de agosto.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 18 de julho de 2023.

**DUDU BARBOSA**  
Presidente da Câmara Municipal